



CONTRATO Nº 039/2024-SMA
PROCESSO ADMINIST. N.º 068/2023-SMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 039/2024-SMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA CIA DO ADESIVO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por sua titular a Secretária Municipal de Administração Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG n.º 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 343.896.523-20, residente e domiciliada na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, Ordenadora de Despesas através do Decreto Municipal nº. 008/2025 de 10 de janeiro de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **CIA DO ADESIVO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 10.671.362/0001-68, com sede na Travessa Herminio Sotero, 17, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, neste ato representada pelo sócio proprietário Fernandez Nunes Milhomem, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 123708899-0, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 019.697.893-95, residente e domiciliado na Travessa Herminio Sotero, 17, Fundos, nesta cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do Processo Administrativo n.º. 068/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N.º. 007/2023-SMA, amparada no que preceitua a Art. 57, II da Lei 8.666/93, resolvem celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Acrescentar à Cláusula Quinta – Do valor, a seguinte SUBCLÁSULA:

Subcláusula Primeira: Acrescentar o valor de **R\$ 137.675,00** (cento e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais), que corresponde ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Acrescentar à Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência e Execução, a seguinte SUBCLÁSULA:

Subcláusula Primeira: Prorrogar o prazo do presente contrato, ficando a nova vigência do contrato, com início em **01 de março de 2025** e término em **01 de março de 2026**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescentar á Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, a seguinte SUBCLÁSULA:





Subcláusula Primeira: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual, através da seguinte dotação:

ÓRGÃO	06 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE	00 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO	04.122.1203.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
N.DESPESA	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 28 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valderice da Mota Neves – Secretária Municipal de Administração e
Ordenadora de Despesas
CONTRATANTE

CIA DO ADESIVO LTDA

Fernandez Nunes Milhomem - Representante Legal
CONTRATADO



E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 28 de fevereiro de 2025.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO – Secretário Municipal de Educação e
Ordenador de Despesas
CONTRATANTE

CIA DO ADESIVO LTDA
Fernandez Nunes Milhomem - Representante Legal
CONTRATADO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 039/2024-SMA

CONTRATO Nº 039/2024-SMA

PROCESSO ADMINIST. N.º 068/2023-SMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 039/2024-SMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA CIA DO ADESIVO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por sua titular a Secretária Municipal de Administração Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG n.º 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 343.896.523-20, residente e domiciliada na Praça Gonçalves Dias, n.º 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, Ordenadora de Despesas através do Decreto Municipal n.º. 008/2025 de 10 de janeiro de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **CIA DO ADESIVO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 10.671.362/0001-68, com sede na Travessa Herminio Sotero, 17, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, neste ato representada pelo sócio proprietário Fernandez Nunes Milhomem, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 123708899-0, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 019.697.893-95, residente e domiciliado na Travessa Herminio Sotero, 17, Fundos, nesta cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do Processo Administrativo n.º. 068/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2023-SMA, amparada no que preceitua a Art. 57, II da Lei 8.666/93, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Acrescentar à Cláusula Quinta – Do valor, a seguinte SUBCLÁUSULA:

Subcláusula Primeira: Acrescentar o valor de **R\$ 137.675,00** (cento e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais), que corresponde ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Acrescentar à Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência e Execução, a seguinte SUBCLÁUSULA:

Subcláusula Primeira: Prorrogar o prazo do presente contrato, ficando a nova vigência do contrato, com início em **01 de março de 2025** e término em **01 de março de 2026**.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2ffc79e7f782229ccdce13e98c001c9fd7ee8d8

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescentar á Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária, a seguinte SUBCLÁSULA:

Subcláusula Primeira: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual, através da seguinte dotação:

ÓRGÃO	06 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE	00 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO	04.122.1203.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
N.DESPESA	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 28 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valderice da Mota Neves – Secretária Municipal de Administração e
 Ordenadora de Despesas
CONTRATANTE

CIA DO ADESIVO LTDA

Fernandez Nunes Milhomem - Representante Legal
CONTRATADO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2ffc79e7f782229ccdce13e98c001c9fd7ee8d8

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

